



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

# **PLANO DE GESTÃO ESCOLAR**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR  
ANTÔNIO BARDINI E CENTRO DE EDUCAÇÃO  
INFANTIL CANTINHO DA ALEGRIA**

**MARIANE FRAGNANI DE PIERI**

**2025/2028**

## PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

### 1 DADOS DA UNIDADE ESCOLAR

**Nome da Escola:** Centro de Educação Infantil Professor Antônio Bardini

**Município:** Treze de Maio, SC

**Endereço:** Estrada Geral, S/N

**Código INEP:** 42106320

**Bairro:** Santa Cruz

**E-mail:** antoniobardini452@gmail.com

**CEP:** 88.710-000

**Telefone:** (48)3625-0935

**Etapa da Educação Básica:** Educação Infantil

### 2 IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

**Nome Completo:** Mariane Fragnani de Pieri

**Formação Acadêmica:** Graduada em pedagogia e pós-graduada em psicopedagogia

**Vínculo com o Município:** Efetivo

**Email:** marianedepieri@hotmail.com

### 3 INTRODUÇÃO

O Centro de Educação Infantil Antônio Bardini pertence à Rede Municipal de Ensino de Treze de Maio e está sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Atualmente, atende uma média de 25 crianças, com idades entre 6 meses e 4 anos.

A gestão escolar é um dos pilares fundamentais para a construção de um ambiente educacional de qualidade, capaz de promover o desenvolvimento integral dos estudantes e o sucesso pedagógico. Em um contexto educacional dinâmico e desafiador, a criação de um Plano de Gestão Escolar torna-se

essencial para garantir uma administração eficiente, que envolva todos os atores da comunidade escolar — professores, alunos, pais, funcionários e gestores — de maneira colaborativa e alinhada aos objetivos educacionais da instituição.

Este Plano de Gestão Escolar visa estruturar as ações e estratégias a serem adotadas ao longo do ano letivo, estabelecendo metas claras, priorizando o acompanhamento contínuo do processo de ensino-aprendizagem e buscando soluções inovadoras para aprimorar a qualidade do ensino. Ao implementar esse plano, a escola estará melhor preparada para enfrentar os desafios cotidianos e promover um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento de competências essenciais para o futuro dos alunos.

Além disso, o plano tem como objetivo refletir sobre a qualidade da gestão, possibilitando a discussão sobre o desempenho de estudantes e professores, as necessidades de infraestrutura, as condições de trabalho dos professores e funcionários, o fazer pedagógico, os relacionamentos com a comunidade e os projetos em andamento. A análise desses resultados visa construir novas possibilidades, procedimentos, metas e ações a serem adotadas.

De acordo com a Resolução 001/2017, que fixa normas para a Educação Infantil no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Treze de Maio, a escola adota a perspectiva de cuidar e educar, tendo como eixo central a interação e a brincadeira.

#### **4 OBJETIVO GERAL**

Desenvolver uma gestão que promova a integração entre todos os membros da comunidade escolar, estabelecendo ações estratégicas para a melhoria contínua da qualidade educacional. Otimizar a utilização dos recursos pedagógicos e humanos, aprimorar o ambiente de ensino e aprendizagem, fortalecer a participação da família e da comunidade escolar, além de implementar práticas de gestão eficientes que atendam às necessidades dos alunos, professores e funcionários, assegurando o cumprimento das diretrizes

educacionais e o desenvolvimento integral dos estudantes.

## **5 DIAGNÓSTICO DA ESCOLA**

### **5.1 Histórico Da Unidade Escolar:**

O Centro de Educação Infantil Professor Antônio Bardini, anteriormente denominado “Chapeuzinho Vermelho”, está localizado na comunidade de Santa Cruz. Fica sete quilômetros distante da sede do município de Treze de Maio.

Documentos comprovam que o CEI Chapeuzinho Vermelho na época Jardim de Infância começou a funcionar em primeiro de agosto de 1988 e tinha como professora a senhora Eliete Elias de Biasi e funcionava no salão paroquial desta mesma comunidade. O Jardim de Infância pertencia ao município de Pedras Grandes e começou a funcionar com vinte e um alunos matriculados.

Segundo o depoimento de João Ghizzo e de sua esposa Maria Magagnin Ghizzo, moradores da comunidade, em 1990 o CEI Chapeuzinho Vermelho ganha sua própria sede, e Estefânia Marcon assume o cargo de professora da escola. Atuaram também como professoras: Joise Sorato Marcon, Cristiana Brolese Freccia, Zilma Felipe e Simone Marcon Felipe.

Ainda de acordo com o depoimento de João e de sua esposa, as mães sentiam grande necessidade de colocarem seus filhos em uma escola adequada a idade deles. Foi então que dona Terezinha se propôs a conversar com o prefeito de Pedras Grandes para que fizesse uma escola para as crianças de três a seis anos de idade na comunidade.

A partir de 2001 o CEI Chapeuzinho Vermelho passa a pertencer ao município de Treze de Maio juntamente com toda comunidade de Santa Cruz que, até então, pertencia ao município de Pedras Grandes. Com a mudança de municipalidade, atuaram como professoras: Marciana Calegari de Pieri, Maria Patrícia Margotti Nandi de Pieri e Silvana Calegari de Pieri.

Em 2004, o CEI Chapeuzinho Vermelho passa a atender as crianças em

período integral.

Em 2005, o então vereador Antenor Magagnin resolve homenagear o professor Antônio Bardini, por ter sido um dos primeiros professores na comunidade. No ano de 2007, através da aprovação da câmara de vereadores, o CEI Chapeuzinho Vermelho passa a se chamar Centro de Educação Infantil “Professor Antônio Bardini”.

Devido ao aumento da demanda de vagas, houve a necessidade da reforma e ampliação do prédio, tendo sido ampliada a cozinha, a sala do berçário e tendo sido construídas a secretaria e o almoxarifado.

Em 2022, o CEI Professor Antônio Bardini atende 20 alunos. Considerando o pequeno número de crianças, o CEI passou a funcionar com apenas uma turma com alunos de Berçário a Pré-escolar I.

No ano de 2023, o CEI Antônio Bardini teve como diretora Mariane Fragnani de Pieri, que também atendia outro CEI no município. Neste ano o CEI atendeu em média 28 alunos, com duas professoras, quatro auxiliares de sala e uma servente/merendeira. Nesse ano, conforme decreto municipal Nº 100 teve a implantação da Gestão democrática no Ensino Público Municipal.

No ano de 2024 o CEI continuou sob direção de Mariane Fragnani de Pieri, atendendo em média 24 alunos, fazendo parte da equipe de funcionários: duas professoras; três auxiliares de sala; uma auxiliar de serviços gerais; e uma diretora, que também atende em outro CEI no mesmo período.

## **5.2 Dimensão Administrativa:**

Atualmente a escola conta, em seu quadro administrativo, com uma (01) diretora, (02) professoras, (02) auxiliares de sala e (01) servente/merendeira. A participação em cursos de aperfeiçoamento é disponibilizada através da Secretaria Municipal de Educação e parcerias com outras entidades. A jornada

escolar é de no mínimo 4 horas e no máximo 8 horas para funcionários, incluindo hora atividade dos professores.

O Horário de funcionamento do CEI em regime é das 6h45 às 17h30. O regime parcial matutino inicia às 6h45 e vai às 13h30. O regime parcial vespertino vai das 12h00 às 17h30. É permitida a chegada até as 8h30 no período matutino e até as 13h30 no período vespertino. É permitida a entrada fora deste horário se o atraso for justificado.

A escola sugere aos pais que procurem seguir os horários estabelecidos para o melhor atendimento das atividades rotineiras e pedagógicas da Instituição. Os pais ou responsáveis devem esperar no hall de entrada até o horário previsto para início do atendimento.

O atendimento aos responsáveis se dá de forma organizada, agendada para que professores, responsáveis, alunos e direção possam conversar, esclarecer e melhorar atitudes na escola. Todos os profissionais da unidade escolar possuem seus dados pessoais arquivados em uma tabela no computador da direção da escola. Os estudantes possuem uma pasta individual com a ficha de matrícula física que acompanha xerox de todos os documentos, além do registro de toda documentação online feito no sistema BETHA pela direção da escola.

As crianças que frequentam o período integral recebem quatro refeições diárias e no período parcial recebem duas refeições. A alimentação é completa e o cardápio é elaborado por uma nutricionista. Caso a criança apresente necessidades nutricionais específicas, a família deve apresentar documento comprobatório emitido por um profissional da saúde. A nutricionista também realiza atendimento a estas famílias orientando-as. Nestes casos é elaborado cardápio diferenciado conforme a necessidade da criança. Caso estas crianças não se adaptem a alimentação oferecida no CEI, a família poderá enviar alimentação de casa, mediante a autorização da Nutricionista.

O Centro de Educação Infantil Professor Antônio Bardini busca realizar avaliação anual do Projeto Político Pedagógico ou sempre que necessário para sua melhoria e eficácia, identificando suas potencialidades e fragilidades visando

garantir a qualidade social do trabalho escolar.

### **5.3 Dimensão Pedagógica:**

A dimensão pedagógica corresponde à definição sobre a ação educativa, ou seja, diz respeito ao trabalho da escola como um todo, principalmente, em relação ao processo de ensino aprendizagem e está diretamente relacionada com a atividade principal da escola que é promover a aprendizagem dos alunos e contribuir com sua formação. Essa relação com os processos pedagógicos faz com que a equipe escolar como um todo assuma a responsabilidade de contribuir com a formação integral dos sujeitos e sua inserção no meio social de modo construtivo.

A Missão do CEI Professor Antônio Bardini é buscar a excelência na educação infantil, o desenvolvimento de um ensino baseado no verdadeiro amor pela infância, através de um ambiente acolhedor e estimulador, que promova o desenvolvimento integral de suas crianças, favorecendo a cidadania, a construção de valores éticos e a autonomia, tornando-as cidadãos do mundo, capazes de sonhar, criar, expressarem-se, e serem felizes.

O Centro de Educação Infantil Antônio Bardini ministrará seu currículo de acordo com o Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, Base Nacional Comum Curricular e a Proposta Curricular do Município, atendendo as determinações da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9494/96).

De acordo com as DCNEI, em seu Artigo 9º, os eixos estruturantes das práticas pedagógicas dessa etapa da Educação Básica são as interações e a brincadeira, experiências pelas quais as crianças podem construir e apropriar-se de conhecimentos por meio de suas ações e interações com seus pares e com os adultos, o que possibilita aprendizagens, desenvolvimento e socialização.

A interação durante o brincar caracteriza o cotidiano da infância, trazendo

consigo muitas aprendizagens e potenciais para o desenvolvimento integral das crianças. Ao observar as interações e a brincadeira entre as crianças e delas com os adultos, é possível identificar, por exemplo, a expressão dos afetos, a mediação das frustrações, a resolução de conflitos e a regulação das emoções.

Tendo em vista os eixos estruturantes das práticas pedagógicas e as competências gerais da Educação Básica propostas pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento asseguram, na Educação Infantil, as condições para que as crianças aprendam em situações nas quais possam desempenhar um papel ativo em ambientes que as convidem a vivenciar desafios e a sentirem-se provocadas a resolvê-los, nas quais possam construir significados sobre si, os outros e o mundo social e natural.

A avaliação da Educação Infantil tem por objetivo o diagnóstico do desenvolvimento da criança em todos os seus aspectos: afetivo, cognitivo, social, psicomotor. Será realizada mediante acompanhamento do desenvolvimento da criança, tomando como referência os objetivos estabelecidos para essa etapa da educação, sem objetivo de promoção, e não constitui pré-requisito para o acesso ao Ensino Fundamental.

O registro do processo de avaliação na Educação Infantil deverá ser realizado no sistema *Betha* na ficha avaliativa trimestralmente, contemplando o direito a viver plenamente a infância e a totalidade do desenvolvimento da criança, nos aspectos físicos, emocionais, cognitivos e sociais.

No que tange as matrículas, estas serão encaminhadas pela Secretaria Municipal de Educação; a responsabilidade pela divulgação da matrícula fica a cargo da direção da escola, conforme Resolução do COMED nº 06/2021. As mesmas serão efetuadas mediante novos alunos, renovação automática dos alunos já matriculados e alunos provenientes de outros estabelecimentos de ensino via transferência. Os documentos necessários para a matrícula constam no Regimento Interno deste CEI. A transferência será concedida e recebida em qualquer época do ano por solicitação dos pais ou responsáveis.

A articulação escola x comunidade conta ainda com a participação do Conselho Escolar. O Decreto municipal nº 111 de 17 de outubro de 2022 “Dispõe

sobre a implantação dos Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais de Treze de Maio e dá outras providencias.” O referido decreto em seus artigos 1º e 2º, decreta:

- Art. 1º Ficam criados os Conselhos Escolares nas Escolas Públicas Municipais de Treze de Maio S/C.

- Art. 2º O Conselho Escolar é colegiado de debate e articulação entre os vários segmentos da comunidade escolar e local, tendo em vista a democratização da escola pública e a melhoria da qualidade socialmente referenciada da educação nela ofertada.

O Conselho Escolar constitui-se órgão da gestão escolar e exercerá as funções deliberativas, consultivas, fiscais e mobilizadoras, resguardados os princípios constitucionais, as disposições legais e as diretrizes da política educacional da Secretaria Municipal de Educação, como consta no Decreto 111 de outubro de 2022.

O CEI promoverá a integração da comunidade através de reuniões com pais e professores, solicitação dos pais ao CEI sempre que necessário, realizar bom atendimentos ao pais sempre que recorrerem a escola, bem como na entrega e retirada das crianças, envolvimento dos familiares responsáveis em palestras e eventos como o dia da família na escola e outros.

### *5.3.1 Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil*

Conviver com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.

Brincar cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e

diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.

Participar ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.

Explorar movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.

Expressar, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.

Conhecer-se e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

#### **5.4 Dimensão Financeira:**

O Centro de Educação Infantil Antônio Bardini é mantido pelo poder público municipal, que é o responsável pela estrutura física predial, água, luz, alimentação escolar e também pela estrutura humana, administrativo e demais despesas recorrentes.

O CEI conta com o apoio das verbas governamentais de PDDE, o qual é investido em pequenas demandas do cotidiano, como compra de materiais pedagógicos, brinquedos, móveis e eletrodomésticos.

## **5.5 Operacional:**

A dimensão operacional/física constitui-se no conjunto de bens, móveis e imóveis, e cabe ao gestor escolar gerenciar, cuidar e zelar pelo patrimônio escolar, buscando alternativas de conservação, para que estes estejam a serviço das necessidades pedagógicas do trabalho escolar. É importante também planejar o uso dos espaços e recursos, providenciando reparos necessários e solicitando novos equipamentos e mobiliários quando for preciso.

Sendo assim, a escola que no ano de 2024 passou por reforma agora possui 02 (duas) salas de aula climatizadas (ar condicionado) e cada sala possui banheiro integrado. A escola possui ainda 01 (uma) sala de direção, 01 (uma) sala dos professores com banheiro, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) lavanderia, 01 (um) almoxarifado e 1 (um) refeitório com mesa grande para alimentação. Todas as salas de aula possuem janelas grandes com vidros transparentes. As salas de aulas possuem televisão, bebedouros e armários para guardar os materiais dos alunos e dos professores.

Atualmente o CEI realiza projetos sugeridos pelo município, como projeto de leitura e o dia da família na escola, buscando envolver toda a comunidade escolar no ensino das crianças, realiza a semana da criança, buscando trazer brincadeiras e atividades diversificadas para a diversão das crianças, a semana da pátria, participando com as crianças do desfile cívico do município.

### ***5.5.1 Alimentação***

A alimentação escolar é adquirida pela Prefeitura Municipal por meio de chamada pública e processo de licitação com recurso federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e recursos próprios.

Cabe a merendeira e direção recepcionar e conferir os alimentos entregues, verificando quantidade, prazo de validade, qualidade dos produtos e

acondiçõamento. No caso de haver alguma irregularidade a nutricionista da rede deve ser comunicada.

No CEI Professor Antônio Bardini as crianças que frequentam período integral recebem quatro refeições diárias e no período parcial recebem duas refeições, com alimentação completa e cardápio elaborado pela nutricionista seguindo as recomendações das legislações vigentes.

Caso a criança apresente necessidades nutricionais específicas é solicitado que a família apresente documento comprobatório emitido por um profissional da saúde. A nutricionista ainda faz atendimento a estas famílias, fazendo as devidas orientações e nestes casos é elaborado cardápio diferenciado conforme a necessidade da criança. Caso estas crianças não se adaptem a alimentação oferecida no CEI, a família poderá trazer de casa, mediante autorização da nutricionista.

Ainda, durante o ano letivo, a nutricionista desenvolve trabalhos de educação nutricional com as crianças e capacitações para as serventes e merendeiras a fim de garantir qualidade da alimentação

#### *5.5.2 Cabe ao Diretor*

Além das atribuições estabelecidas no Estatuto dos funcionários Públicos e demais legislação aplicada, compete ao diretor:

- Assessorar e acompanhar os professores nas atividades pedagógicas desenvolvidas na escola, como também a orientação educacional dos alunos.
- O horário de trabalho do diretor deverá ser amplamente conhecido por toda a comunidade escolar
- Convocar e presidir reuniões de caráter administrativo e pedagógico.

- Participar das reuniões da Associação de Pais e Professores (APP), acompanhando os trabalhos e promovendo a participação dos pais nas atividades do processo educativo.
- Promover reuniões com o corpo docente e Associação de Pais e Professores (APP) no sentido de aprofundar a filosofia e a política educacional proposta.
- Promover e coordenar as atividades de integração entre escola e comunidade.
- O diretor juntamente com o corpo docente e técnico pedagógico, deverá incentivar a frequência à escola pelas crianças em idade escolar da comunidade, bem como buscar informações nos casos de evasão.
- Zelar pela disciplina dos alunos, no estabelecimento, em conformidade com as disposições do regimento.
- Manter-se em contato com os pais e/ ou responsáveis pelo aluno.
- Verificar assiduidade dos professores, providenciando a substituição do professor faltante e registrando sua falta, chegada tardia ou saída antecipada no registro do ponto.
- Advertir os funcionários sobre o não cumprimento das normas traçadas pela direção ou legislação vigente.
- Manter a Secretaria Municipal de Educação informada das atividades que ocorrerem na escola.
- Propor a Secretaria Municipal de Educação admissão do pessoal necessário aos serviços do estabelecimento.
- Participar de reuniões e eventos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, bem como manter informados os professores sobre o conteúdo desses encontros.
- Representar o estabelecimento em todos os atos e solenidades de caráter

oficial.

- Distribuir turmas e professores para os respectivos níveis de educação infantil mantidos pelo estabelecimento.
- Solicitar os materiais necessários ao bom andamento do trabalho por escrito com antecedência junto à Secretaria Municipal de Educação
- Assistir as aulas, atos ou exercícios escolares de qualquer natureza quando julgar necessário.
- Supervisionar o recebimento da merenda escolar, observar a execução do cardápio elaborado pela nutricionista, acompanhar a confecção e distribuição da merenda, garantindo uma boa qualidade da mesma.
- Supervisionar e orientar os servidores da faxina para que o estabelecimento esteja sempre limpo.
- Ter pro atividade para buscar soluções de modo a aprimorar o funcionamento da escola com espírito inovador, criativo e orientado para a solução de problemas.

## **6 PLANO DE AÇÃO (METAS, OBJETIVOS E AÇÕES)**

### **6.1 Dimensão física**

**Meta 1** - Instalar portão eletrônico na entrada da escola

Ação	Em conjunto com Conselho Escolar solicitar aos órgãos competentes a instalação de um portão eletrônico na entrada da escola
Objetivo específico	Oferecer aos alunos, professores e demais funcionários da escola um ambiente mais seguro.
Período	2025
Público alvo	Professores, alunos e demais funcionários da escola.
Recursos	Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Escolar, Gestão Escolar.
Responsáveis pela ação	Gestor e Conselho Escolar

## **Meta 2 – Reforma e melhorias no parque**

Ação	Buscar através da Secretaria de Educação a reforma do parque da escola, incluindo a instalação de novos brinquedos educativos e a melhoria da segurança do espaço.
Objetivo específico	Proporcionar aos alunos um ambiente seguro e adequado para um momento de brincar, onde possam desenvolver suas habilidades e ter momentos de lazer.
Período	2025
Público alvo	Alunos
Recursos	Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Escolar, Gestão Escolar.
Responsáveis pela ação	Gestor e Secretaria Municipal de Educação.

## **6.2 – Dimensão financeira**

### **Meta 1 – Aumentar o acervo pedagógico da escola**

Ação	Utilizar dos recursos financeiros, para adquirir materiais e brinquedos pedagógicos para a escola.
Objetivo específico	Aumentar e diversificar o acervo pedagógico da escola, proporcionando maior diversidade de materiais e recursos pedagógicos, favorecendo o aprendizado.
Período	2025/2028
Público alvo	Comunidade escolar.
Recursos	Próprios.
Responsáveis pela ação	Gestor, professores e Conselho Escolar

### **Meta 2 – Prestar contas dos recursos disponíveis**

Ação	Divulgar para a comunidade escolar a prestação de contas detalhada sobre a utilização dos recursos financeiros.
Objetivo específico	Garantir transparência na gestão dos recursos da escola.
Período	2025/2028
Público alvo	Comunidade escolar.
Recursos	Próprios.
Responsáveis pela ação	Gestor.

### 6.3 – Dimensão administrativa

**Meta 1 – Manter organizado arquivos escolares, dos alunos e funcionários.**

Ação	Manter os documentos dos alunos e funcionários organizados e atualizados, de forma impressa em pastas específicas e no sistema BETHA.
Objetivo específico	Garantir a organização, acessibilidade e segurança dos arquivos escolares, contendo informações dos alunos e funcionários, assegurando que todos os documentos estejam corretamente armazenados e possam ser acessados de maneira eficiente
Período	2025/2028
Público alvo	Gestor, professores, secretaria de educação e demais funcionários da escola.
Recursos	Secretaria Municipal de Educação
Responsáveis pela ação	Gestor.

**Meta 2 – Cumprir com os padrões de higiene**

Ação	Criar um plano de limpeza, que estabeleça a frequência e os procedimentos para a higienização de todos os ambientes da escola, como salas de aula, banheiros, refeitórios e áreas externas. O plano deve incluir a utilização de produtos de limpeza adequados.
Objetivo específico	Assegurar que a escola mantenha padrões de higiene e limpeza em todos os seus ambientes, proporcionando um espaço seguro e saudável para alunos, professores e funcionários
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos e comunidade escolar.
Recursos	Próprios e Secretaria de Educação.
Responsáveis pela ação	Gestor e servente/merendeira.

**Meta 3 – Manter o Projeto Político Pedagógico da escola atualizado.**

Ação	Atualizar periodicamente o Projeto Político Pedagógico, alinhando-o às necessidades da escola.
Objetivo específico	Promover a participação ativa de toda a comunidade escolar na construção e revisão do PPP, garantindo que o documento reflita as necessidades de toda comunidade escolar.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos e comunidade escolar.
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor

## 6.4 - Dimensão pedagógica

**Meta 1** – Estimular a autonomia das crianças em atividades diárias.

Ação	Em parceria com os professores e demais funcionários, planejar atividades em que as crianças possam tomar decisões simples, como escolher brincadeiras ou organizar materiais, promovendo a independência.
Objetivo específico	Oferecer aos alunos autonomia e participação do ambiente escolar
Período	2025/2028
Público alvo	Professores, alunos e demais funcionários da escola.
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor, professores, auxiliares e merendeira.

**Meta 2** – Trabalhar a inclusão

Ação	Promover atividades que trabalhem a inclusão, abordando diversidades étnicas, de gênero e de classe social.
Objetivo específico	Promover a inclusão e educação das diversidades, garantindo um ambiente de aprendizagem respeitoso.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos e comunidade escolar
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor e professores.

**Meta 3** – Garantir a participação dos professores em cursos de formação continuada.

Ação	Buscar junto a secretaria de educação, a promoção de cursos de formação continuada para os docentes.
Objetivo específico	Garantir que todos os professores tenham a oportunidade de se qualificar, ampliando seus conhecimentos, para melhorar a qualidade de ensino e desenvolvimento dos alunos.
Período	2025/2028
Público alvo	Direção, docentes e auxiliar de sala
Recursos	Secretaria Municipal de Educação.
Responsáveis pela ação	Gestor e secretaria de educação.

**Meta 4 – Promover a interação e participação da família na escola**

Ação	Promover encontros para amostra e entrega de avaliação e portfólio, dia da família na escola e reuniões periódicas.
Objetivo específico	Estabelecer uma comunicação efetiva com as famílias.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos, pais/responsáveis e professores.
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor e professores.

**Meta 5 – Incentivo à leitura**

Ação	Organizar área de leitura confortável, decorar o ambiente criando um espaço acolhedor, disponibilizar diferentes tipos de livros adequados para a faixa etária.
Objetivo específico	Tornar o ambiente escolar um espaço convidativo e agradável para leitura, despertando curiosidade e interesse nas crianças.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos.
Recursos	Próprios.
Responsáveis pela ação	Gestor e Professor.

**Meta 6 – Acompanhamento com dentista e nutricionista**

Ação	Organizar e agendar visitas periódicas com profissionais especializados que atuam no município.
Objetivo específico	Promover o entendimento sobre a importância dos cuidados com a saúde bucal e alimentação saudável, através de palestras e materiais educativos.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos
Recursos	Secretaria municipal de saúde.
Responsáveis pela ação	Gestor, professor.

**Meta 7 – Buscar atendimento especializado para crianças com dificuldades**

Ação	Buscar juntamente com a coordenação pedagógica e psicopedagoga, metodologias diferenciadas para trabalhar com alunos com dificuldade de aprendizagem.
Objetivo específico	Proporcionar acompanhamento especializado para

	os alunos, com foco nas suas dificuldades, para garantir o seu desenvolvimento integral.
Período	2025/2028
Público alvo	Professores e alunos.
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor, professor, coordenação pedagógica.

**Meta 8 – Organizar saídas para passeios e estudo.**

Ação	Organizar saídas para passeios e estudo fora do ambiente escolar.
Objetivo específico	Proporcionar experiências educativas e de lazer fora do ambiente escolar, estimulando o aprendizado e o desenvolvimento social.
Período	2025/2028
Público alvo	Alunos e professores
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor, professores, secretaria de educação.

**Meta 9 - Acompanhar o planejamento do professor**

Ação	Auxiliar o professor na elaboração e execução do planejamento de aula.
Objetivo específico	Acompanhar o planejamento e a realização das atividades desenvolvidas pelo professor.
Período	2025/2028
Público alvo	Professores.
Recursos	Próprios
Responsáveis pela ação	Gestor.

## 7 AVALIAÇÃO DO PLANO

A avaliação do Plano de Gestão Escolar (PGE) será realizada de forma periódica e democrática, com o envolvimento ativo de toda a comunidade escolar. Este processo terá como objetivo identificar os pontos positivos e negativos da gestão, permitindo o aprimoramento contínuo das ações e práticas implementadas na escola. Para tanto, serão registrados e analisados tanto as sugestões quanto as críticas, proporcionando uma visão ampla sobre a eficácia das estratégias adotadas.

A avaliação constante é uma ferramenta essencial para a organização e o fortalecimento da gestão participativa. Ela permite que a comunidade escolar

compreenda claramente os pontos significativos do processo educacional, bem como as dificuldades enfrentadas no cotidiano escolar. Com isso, conseguimos mobilizar todos os agentes da escola para a criação de soluções coletivas, inovadoras e eficazes, que contribuam para superar os desafios e aprimorar continuamente o ambiente escolar.

## **8 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este plano de gestão foi elaborado com base nas informações atuais da escola, com o objetivo de aprimorar a qualidade da educação oferecida e fortalecer a parceria entre a escola e as famílias. Para isso, foram estabelecidos planos e metas claras que buscam o envolvimento ativo das famílias no processo educativo, garantindo que as crianças se sintam acolhidas e motivadas a aprender.

Como proponente, meu compromisso é dar continuidade aos projetos já implementados, buscando sempre inovações e melhorias que contribuam para o desenvolvimento integral das crianças, tanto no aspecto acadêmico quanto emocional. A educação infantil é a base para a formação de cidadãos críticos, criativos e respeitosos, e é fundamental que o ambiente escolar proporcione estímulos adequados para o crescimento saudável e feliz dos pequenos.

O trabalho em equipe será fundamental para o sucesso deste plano. Pretendo oferecer apoio contínuo aos profissionais da educação, promovendo momentos de capacitação e troca de experiências, para que possam desempenhar suas funções com excelência e confiança. Além disso, fortaleceremos as parcerias com a comunidade, criando uma rede de apoio que envolva todos os setores da sociedade, a fim de proporcionar um ambiente de aprendizado mais rico e significativo.

O nosso objetivo é oferecer às crianças um ambiente agradável, seguro e estimulante, onde o ensino seja efetivo, o atendimento seja humanizado e as crianças sintam que a escola é, de fato, uma extensão de suas casas. Para isso, é essencial que a gestão escolar esteja sempre aberta ao diálogo, à escuta ativa e à construção coletiva de soluções que atendam às necessidades de todos os

envolvidos no processo educativo.

## **9 REFERÊNCIAS**

Conselho Municipal de Educação, resolução nº 06/2021 – Treze de Maio – SC

Projeto Político Pedagógico - CEI ANTÔNIO BARDINI

Ministério da Educação. Base Nacional Comum Curricular. Brasília, 2018.

Resolução 001/2017 do Sistema Municipal de Ensino de Treze de Maio

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9394/96, 20 de Dezembro de 1996.

Estado de Santa Catarina. Município de Treze de Maio. Decreto nº 111, de 17 de outubro de 2022.